

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA JURÍDICA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **072-2018** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA E POSTOS MAHLE LTDA - EPP**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA – APPA, OM CONTROLE ATRAVÉS DE CARTÃO PERSONALIZADO POR VEÍCULOS E COMPROVANTE DE OPERAÇÃO DE ABASTECIMENTO, ATENDENDO A UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTITATIVOS, JUSTIFICATIVAS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos 20 dias do mês de julho de 2021, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu **Diretor Presidente Interino DANIEL ROMANOWSKI**, portador do RG nº. 7.721.892-0 SESP e CPF/MF nº. 035.792.089-93 e por seu **Diretor de Engenharia e Manutenção ANDRÉ CASSANTI NETO**, portador do RG nº. 32.662.194-5 SSP/SP e CPF/MF nº. 311.317.28-89, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº 17.650.686-5, Pregão Presencial nº 045/2018-APPA, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 06 de julho de 2021, assina com **POSTO MAHLE LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Coronel Santa Rita, esquina Rua Barão do Rio Branco, Nº 1535, Bairro Alto São Sebastião, Paranaguá-PR, Fone: (41) 3424-6996, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.223.938/0002-38, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Sr. **SIDNEY JOSÉ MAHLE**, portador da RG nº. 1.612.607 e inscrito no CPF sob nº. 525.846.589-68, o presente Termo Aditivo ao Contrato, sujeito à Lei Estadual nº 15.608/07 e a Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:** Prorroga-se o Contrato nº 072/2018 - APPA, pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 12 de outubro de 2021, restando fixada a data do término o dia 11 de outubro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** Para o período de execução previsto na cláusula acima, a APPA pagará a CONTRATADA a importância máxima de até R\$ 262.300,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e trezentos reais), conforme cálculos e justificativas constantes do protocolado nº 17.650.686-5, os quais ficam fazendo parte integrante do presente termo, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA JURÍDICA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.


Paranaguá, 20 de julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_

**DANIEL ROMANOWSKI**  
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DA APPA

  
\_\_\_\_\_

**ANDRÉ CASSANTI NETO**  
DIRETOR DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO DA APPA

  
\_\_\_\_\_

**SIDNEY JOSÉ MAHLE**  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA**  
RG: 1.554.369-8PR.

  
\_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA**  
RG: 13.516.870-0